

Comunicação de Deslocação de Apiários

Este documento deve ser preenchido pelo apicultor que pretende comunicar a deslocação das suas colmeias, em letras maiúsculas e legíveis. A entrega deverá ser efectuada em entidade receptora que verifica a identidade do interessado e envia para a Direcção de Serviços Veterinários da Região de destino das colmeias.

A entidade receptora envia o original para a Direcção de Serviços Veterinários da Região de destino, ficando o duplicado na sua posse. O triplicado deve ser entregue ao interessado.

Instruções para o preenchimento do impresso

1. Número de Apicultor – É o número atribuído no acto de inscrição do apicultor. Consta de 8 dígitos.
2. Deve ser colocada uma X na escolha da comunicação que se pretende declarar:
 - 2.1 Transumância - quando o objectivo da deslocação é temporário para aproveitamento de flora melífera
 - 2.2 Deslocação definitiva - quando se pretende mudar o apiário sedentário para outro local de instalação
 - 2.3 Pedido de Autorização para Zona Controlada – quando se pretende deslocar o apiário para uma zona com o estatuto de “Zona Controlada”
 - 2.4 Comunicação para zona não controlada – quando se comunica a deslocação das colmeias para zona que não tem estatuto de “Zona Controlada” .
3. Nome do proprietário das colónias, de acordo com o Bilhete de Identidade
4. Morada do proprietário das colónias, com identificação completa.
5. Telefone e fax do proprietário das colónias
6. Número do(s) apiário(s) a deslocar para um determinado local, de acordo com a última Declaração de Existências de Apiários, efectuada pelo apicultor.
7. Nome do Lugar, Freguesia e Concelho e Distrito de proveniência do(s) apiário(s)
8. Número Total de colmeias e cortiços/núcleos a deslocar de cada apiário. Poderá não corresponder à totalidade das colónias do apiário.
9. Data prevista para a deslocação. Deve ter em conta a entrada da declaração na entidade receptora com uma antecedência mínima de 24 horas. A deslocação para Zonas Controladas está condicionada à autorização prévia da Autoridade Sanitária da Região de destino
10. Meio de transporte e matrícula do veículo.
11. Destino da deslocação. Deve ser completada a identificação do Distrito, Concelho, Freguesia, Lugar e Local de forma a localizar de forma precisa o apiário de destino das colmeias
12. Duração prevista para a Transumância, caso não se trate de deslocação definitiva.
13. Número total de colmeias a deslocar da totalidade dos apiários.
14. Assinatura legível do apicultor, de acordo com o Bilhete de Identidade.
15. Registo do local, data, assinatura legível do Técnico que faz a recepção do documento e carimbo da entidade receptora.
16. Autorização de deslocação para Zona Controlada, concedida pela Direcção de Serviços Veterinários da Região de destino das colmeias, com registo de data, assinatura legível do técnico e carimbo desta entidade.